

Número do Documento de Formalização da Demanda: 85/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Informática	07/06/2025 00:00	160477	GUSTAVO HENRIQUE MELLO DAUER
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de Tecnologia da Informação para o 2º BE Cmb.			

2. Justificativa de necessidade

2.1 A escolha dos fornecedores para aquisição de materiais de Informática é fundamental para que o 2º Batalhão de Engenharia de Combate possa realizar a manutenção e atualização de equipamentos obsoletos do parque computacional.

2.2 A utilização de equipamentos tecnológicos obsoletos prejudica o funcionamento dos mesmos, uma vez que, peças de reposição tornam-se escassas ou inexistentes no mercado, prejudicando significativamente a rotina desta Unidade Gestora.

2.3 As aquisições de insumos de Tecnologia da Informação, permitem garantir sobrevida aos equipamentos já existentes, que sejam compatíveis com as tecnologias atuais, e restaurar equipamentos obsoletos, quando possível.

2.4 Com o presente DFD, busca-se garantir a manutenção do funcionamento do parque computacional, modernizando-o com a substituição de ativos obsoletos e/ou danificados. Cabe ressaltar que a demanda por serviços de tecnologia da informação desta organização militar vem aumentando a cada ano, acarretando o crescimento do parque computacional e da manutenção do mesmo.

2.5 Tais demandas estão alinhadas com a solicitação de recursos realizada através do SISFIT (Sistema de Planejamento e Aplicação do PIT)

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES			1,00	71.000,00	71.000,00
2	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA			1,00	27.600,00	27.600,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			1,00	32.000,00	32.000,00
4	IMPRESSORAS			1,00	27.400,00	27.400,00
5	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC			1,00	16.000,00	16.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO HENRIQUE MELLO DAUER

Chefe da Seção de Informática

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.